

	<b>LABORATÓRIO BIOANÁLISE</b>	Código: <b>FR.UNC.002</b>
	<b>FORMULÁRIO REGISTRO</b>	Versão: 04
	<b>TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O EXAME HIV</b>	Página: 1 de 2
<b>Requisito DICQ 4.4.1 (7ªed)</b>		<b>Requisito PALC 8.2 Norma 2016</b>

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O EXAME HIV

Segundo a **PORTARIA Nº 29, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**, todo resultado de HIV Indeterminado e/ou Reagente na etapa de triagem, deverá ser submetido ao teste molecular (TM). Se o resultado deste teste for menor que 5.000 cópias/mL ou abaixo do limite de detecção deve ser realizado teste complementar sorológico do tipo Western Blot (WB), imunoblot IB) ou imunoblot rápido (IBR).

O custo destes testes será integralmente do cliente, cabendo a este comparecer ao laboratório para efetuar o pagamento logo após ser comunicado. Caso o cliente tenha Plano/Seguro de Saúde, deverá retornar ao seu médico e obter uma solicitação para que o exame seja liberado pelo convênio. Após as etapas citadas acima o laboratório poderá solicitar uma terceira amostras para análise. Essa análise não terá custo para o cliente. O laudo final contemplará todas as etapas preconizadas pela **PORTARIA Nº 29, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013** do Ministério da Saúde.

Caso o cliente não aceite essas condições, o Laboratório BioAnálise orienta que a amostra para a realização do referido exame não seja coletada, pois o exame ficará paralisado até que as providências supracitadas sejam resolvidas.

### CONTRATO

EU, \_\_\_\_\_, li a orientação acima, concordo com a mesma. Estou ciente de que se o resultado da etapa de triagem para HIV for Indeterminado e/ou Reagente, só receberei o laudo do exame após custear e/ou providenciar a liberação por parte do meu Plano/Seguro de Saúde da realização do teste recomendados pela portaria supracitada.

Teresina (PI) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do paciente e/ou responsável

<b>HISTÓRICO DAS REVISÕES</b>			
Data da revisão	Versão	Descrição da revisão	Responsável
19/05/2015	02	Inserido no cabeçalho Item da norma DICQ 6ª edição e PALC Norma 2013.	Rita de Cássia
18/10/2016	03	Modificado o texto de acordo com a <b>PORTARIA Nº 29, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 do Ministério da Saúde</b> .	Luma Leôncio
11/09/2019	04	Atualizado o Requisito da norma DICQ 7ªed e Requisito PALC 2016	Clareni Carvalho

Rua 19 de novembro, 46 centro – 64000-470 Teresina – PI – site: [www.bioanalise.com.br](http://www.bioanalise.com.br) –  
email: [bioanalise@bioanalise.com.br](mailto:bioanalise@bioanalise.com.br) - (86) 3215-8585

<b>Elaboração</b>	Nome: Katharyne Tajra	<b>Aprovação e Liberação</b>	Nome: David Valentim
	Cargo: Gerente Técnica		Cargo: Diretor Técnico
	Data: 18/10/2012		Data: 18/10/2012
	Assinatura:		Assinatura:

<b>Elaboração</b>	Nome: Katharyne Tajra	<b>Aprovação e Liberação</b>	Nome: David Valentim
	Cargo: Gerente Técnica		Cargo: Diretor Técnico
	Data:		Data:
	Assinatura:		Assinatura: